

CERTIFICADO REV-LO Nº 263/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, renova a Licença de Operação, da empresa **ANDRADE MINAS GRANITOS LTDA.**, CNPJ 42.800.953/0001-84, para a atividade de **Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento (Mármore e granitos)**, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 21°58'22"S LONG/X 46°22'47"W, no Município de Caldas, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 08422/2007/006/2018.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

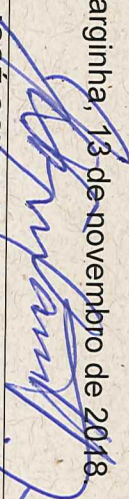
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 01712/2018; Modo de Uso: Captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente; Vazão: 1,79 m³/h; Coordenadas Geográficas: Lat. -21°58'27" e Long. -46°22'36".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 08 (oito) anos, com vencimento em 13/11/2026.

Varginha, 13 de novembro de 2018.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DA SUPRAM SUL DE MINAS